EMENDA MODIFICATIVA N°003 /2024

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2024 QUE MODIFICA O ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI Nº 281/2023, QUE VISA INSTITUIR O SELO "EMPRESA AMIGA DA MATERNIDADE" NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Elvis Silva Cruz – ZÉ DO BODE

Art. 1º O artigo 4° do Projeto de Lei n° 281/2023, passa a vigorá a seguinte redação:

"Art. 4° - Fica a critério do Poder Executivo a indicação da Secretária ou órgão responsável para a emissão do referido selo, após a empresa demonstrar o comprovante dos requisitos dispostos nos artigos 2° a 3°".

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas - PA, 04 de março de 2024.

Darci José Lermen
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

A presente emenda modificativa 003/2024 visa modificar o artigo 4º do Projeto de Lei nº 281/2023, em atendimento à recomendação do Parecer Prévio nº 05/2024, da Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo.

Diante disso, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Emenda.

Parauapebas - PA, 04 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE
Vereador